



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014

A representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 065, de 11 de abril de 2014.

ONDE SE LÊ,

1 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Alexandre Vieira
Ângelo Cássio Magalhães Horn
Carolina Gheller Miguens
Clúvio Buenno Soares Terceiro
Luciana Sauer Fontana
Pablo Alberto Lanzoni
Regina Felisberto
Sabrina Letícia Couto da Silva
Sérgio Mittmann dos Santos
Vera Lúcia Milani Martins

2 INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Karen Selbach Borges – Ausência de justificativa para o afastamento e para que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário (conforme previsto no artigo 96-a da Lei Nº 8112/1990 e conforme exigido no Edital Nº 049, de 02 de abril de 2014, item 2.2.1-IV).

Suelena de Araújo Borges – Ausência de comprovante de matrícula ou documento aprobatório no processo seletivo do curso, conforme texto retificado do Edital 049 de 02 de abril de 2014 e prescrito na Instrução Normativa 002/2013:

Art. 8º Os critérios para análise dos docentes requerentes de afastamento são os seguintes:

I - Como pré-requisito à avaliação do afastamento o docente deverá apresentar a matrícula no programa de pós-graduação stricto sensu ou documento aprobatório no processo seletivo do curso, neste caso o comprovante de matrícula deverá ser entregue até trinta dias após a efetivação da matrícula;

LEIA-SE,

1 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Alexandre Vieira
Ângelo Cássio Magalhães Horn
Clívio Buenno Soares Terceiro
Luciana Sauer Fontana
Pablo Alberto Lanzoni
Regina Felisberto
Sabrina Letícia Couto da Silva
Sérgio Mittmann dos Santos
Vera Lúcia Milani Martins

2 INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Carolina Gheller Miguens – Ausência da cópia do diploma da última titulação (a mais alta obtida), conforme previsto no Edital 049 de 02 de abril de 2014.

Karen Selbach Borges – Ausência de justificativa para o afastamento e para que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário (conforme previsto no artigo 96-a da Lei Nº 8112/1990 e conforme exigido no Edital Nº 049, de 02 de abril de 2014, item 2.2.1-IV).

Suelena de Araújo Borges – Ausência de comprovante de matrícula ou documento aprobatório no processo seletivo do curso, conforme texto retificado do Edital 049 de 02 de abril de 2014 e prescrito na Instrução Normativa 002/2013:

Art. 8º Os critérios para análise dos docentes requerentes de afastamento são os seguintes:

I - Como pré-requisito à avaliação do afastamento o docente deverá apresentar a matrícula no programa de pós-graduação stricto sensu ou documento aprobatório no processo seletivo do curso, neste caso o comprovante de matrícula deverá ser entregue até trinta dias após a efetivação da matrícula;

PÉRCIO DAVIES SCHMITZ

Presidente da CPPD local do Câmpus Porto Alegre
Portaria nº 1127 de 06 de agosto de 2013

A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.